



LEI Nº 255

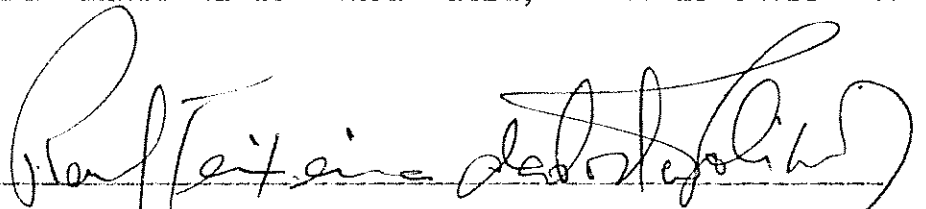
Abre crédito especial.

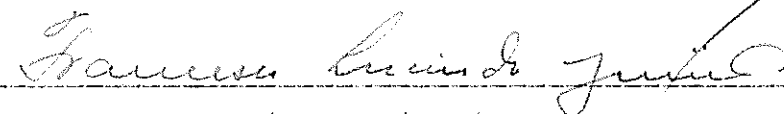
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) destinado as despesas com a conclusão das obras de reconstrução do prédio da escola de Ribeirão da Mata.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 17 de novembro de 1959.

  
\_\_\_\_\_  
(Prefeito Municipal)

  
\_\_\_\_\_  
(Secretário)